

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO 000 30/2023 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E GERALDO DA SILVA ARAUJO, CPF: 553.255.137-53, RG: 454.991 SSP/PB, REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2023 – FMS – PMBEX. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o (a) Sr (a). Geraldo da Silva Araújo, CPF: 553.255.137-53, RG: 454.991 SSP/PB, residente na Rua Placido de Oliveira Lima, nº 567, Bairro de Imaculada, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/201; e do Decreto Municipal nº 156/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IMACULADA II.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando o montante anual de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IMACULADA II.	MÊS	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 21.000,00
R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de doze meses, ressalvadas as hipóteses legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

NATUREZA DA DESPESA – 3390.00
3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006 (Cheque social).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela legislação, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, observadas as características do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;

c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;

d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;

e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;

b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;

c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo, quais sejam: Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, e será rescindido, de pleno direito, conforme as disposições relativas à Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Artigos 175 e 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n156/2021, que regulamentam as contratações promovidas pela Administração Pública Municipal relativas à aquisição e locação de imóveis;
- b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

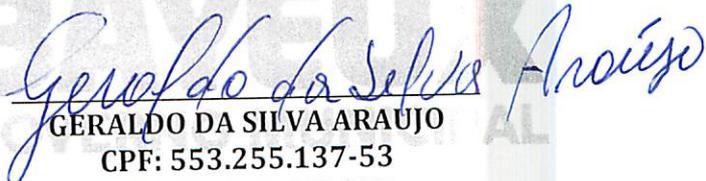
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux-Pb, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 27 de Janeiro de 2023.

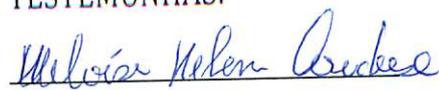


ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



GERALDO DA SILVA ARAUJO
CPF: 553.255.137-53
RG: 454.991 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF nº: 121.652.839-73
Identidade nº:

Nome: Rm Fz do Sil Bm
CPF nº: 102.360.544-29
Identidade nº:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IMACULADA II.
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2023 – FMS – PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA – 3390.00 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS.
VIGÊNCIA: DE 17/01/2023 A 17/01/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02.
CONTRATADO: GERALDO DA SILVA ARAUJO, CPF: 553.255.137-53, RG: 454.991 SSP/PB
VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).**

aprecie a destinação desse recurso para a Aliança Bayeux Franco Brasileira executar o referido projeto e que este Pleno tem autonomia e poder de destinar para outros fins, se assim achar necessário. Posto o tema em discussão, foi realizada a votação e de forma unânime ocorreu a aprovação pelos membros do pleno, ficando aprovado o repasse do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a ABFB Aliança Bayeux Franco Brasileira, CNPJ: 22.690.582/0001-18, continuação do Projeto "Tocar, Cantar e Brincar. Feira: Criança Livre, ano/2023", cujo Plano de Trabalho aprovado por este Conselho. Finalizado o ponto, a presidente Adenize seguiu com a reunião e passou a palavra para o relator da Comissão Administrativa Disciplinar – CAD, o Sr. Eduardo Fragoso, do qual trouxe ao pleno o que havia sido apurado com relação a conduta repetitiva de conselheira tutelar do setor I, bem como recordou o histórico de denúncias apuradas pela comissão em relação a mesma citada. Sendo assim o pleno decidiu após decisão que a melhor condução neste momento seria oficiar a conselheira citada, onde neste teria as recomendações e informações necessárias para que a conselheira pudesse buscar a resolução dos fatos bem entrar em contatos com os órgãos e setores cabíveis a circunstância. Na oportunidade também ficou decidido que este ofício seguiria com cópia ao MP e para SETRAS, para que ambos tivessem conhecimento do prosseguimento dos fatos. Para concluir a pauta o presidente da Comissão de Avaliação de Projetos, o conselheiro Sr. Zades Lira, trouxe ao pleno o parecer da Comissão de Avaliação de Execução dos Projetos através do edital 001/2021: "O alfabeto tem alegria, na prevenção contra as drogas" da LIQUAJUBY; "Alfabetizar letrando com poesia e música" da ABFB; "O futuro depende de nós continuando os passos" do Dom Helder Câmara e "A arca de portas abertas" da Casa da Paz e Projeto "Tocar, Cantar e Brincar. Feira: Criança Livre" da ABFB, incentivado com recursos via FIA.

A comissão analisou a execução dos projetos, bem como a prestação de contas dos mesmos junto a Procuradoria Municipal, e semelhante ao parecer da procuradoria a Comissão também deu parecer favorável a execução dos referidos projetos. A Presidente colocou os pareceres da Comissão em discussão, em votação, tendo sido aprovado por todos. Na oportunidade o conselheiro Zades Lira também trouxe informes com relação ao processo de convocação e eleição das entidades da sociedade civil ao novo biênio do CMDCA 2023-2025, informou que todas as entidades inscritas se encontravam aptas a concorrer aos cinco assentos do pleno e ressaltou que neste biênio a presidência seria representada pela sociedade civil. No tocante a conselheira Célia argumentou que a sociedade civil já deveria levar um nome indicado para a presidência em sinal de fortalecimento da sociedade civil, e não colocar um nome pra ser votado pelas duas representações (governo e sociedade civil). A presidente Adenize refutou a fala da conselheira Célia em querer colocar em discussão um argumento sem respaldo para o momento faltando três dias para eleição que desde que o CMDCA existe que é assim que se dá as eleições. Segundo recordado pela Conselheira Raimunda, o rito de eleição se dá para a votação de presidente quanto para de vice,

que geralmente não há a votação por parte da representação governamental porque geralmente a candidatura é única, e não havendo disputa acaba se tornando quase unânime, pois, as entidades governamentais também não se opõem a indicação e isso nunca impediu de que a sociedade civil vote contra a indicação governamental. Mesmo com a discussão do assunto, nada foi alterado do rito das últimas eleições, cujo o mesmo consta descrito em regimento interno e caso sofra alterações o mesmo deverá ser alterado também em regimento.

Por fim a presidente facultou a palavra aos membros do CMDCA para as considerações finais e não havendo mais a tratar, a mesma encerrou a reunião às 17h:15m. Sem mais para o momento, foram tomadas as seguintes providências e dados os seguintes encaminhamentos:

- Aprovação da Reprogramação do saldo da conta do FIA;
- Encaminhamento de Ofício do CAD – Conselheira, SETRAS e MP;
- Repasse Comissão de Avaliação de Projetos;

A representação de quórum está registrada em folha de presença anexa, e eu _____ Samara Angelina, lavrei a presente ata.

Adenize Gomes de Souza
ADENIZE GOMES DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2021/2022

Samara Angelina Gomes da Silva
SAMARA ANGELINA GOMES DA SILVA
Secretária do CMDCA
Biênio 2021/2022

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IMACULADA II.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2023 – FMS – PMBEX.

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA – 3390.00 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS.

VIGÊNCIA: DE 17/01/2023 A 17/01/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02.

CONTRATADO: GERALDO DA SILVA ARAUJO, CPF: 553.255.137-53, RG: 454.991 SSP/PB VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2023 – FMS – PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de GERALDO DA SILVA ARAUJO, CPF: 553.255.137-53, RG: 454.991 SSP/PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IMACULADA II, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 17 de Janeiro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE